

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE SAÚDE.
Responsável pela Demanda : JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
E-mail : saude@quixere.ce.gov.br
Telefone : (85) 4042.5536 RAMAL 4059

1. OBJETO GERAL: GARANTIR O ATENDIMENTO ADEQUADO E CONTÍNUO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICIDADES CLÍNICAS ESTABELECIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS, COM FORNECIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.

1.1 OBJETIVO ESPECIFICO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de dietas e fórmulas enterais, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE se justifica pela necessidade urgente de cumprimento de determinações judiciais, assegurando o atendimento adequado e contínuo de pacientes que, devido a condições de saúde complexas e vulneráveis, dependem desses insumos para garantir a manutenção de sua qualidade de vida.

1. Cumprimento de Ordens Judiciais: A administração pública tem a obrigação de cumprir as decisões judiciais que determinam o fornecimento de dietas, fórmulas enterais e outros insumos necessários para o tratamento de pacientes em condições clínicas graves. O não atendimento dessas decisões pode gerar sanções legais e prejudicar a imagem da gestão municipal, além de expor os pacientes a riscos de agravamento de saúde.

2. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais: Os pacientes que necessitam dessas dietas e fórmulas enterais, em muitos casos, apresentam patologias que os impedem de obter os nutrientes essenciais por vias alimentares convencionais, tornando-se dependentes de nutrição enteral ou dietas específicas para a manutenção de sua saúde. Adicionalmente, o fornecimento de fraldas descartáveis é essencial para garantir a higiene e dignidade de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

3. Urgência e Continuidade do Tratamento: A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento, o que agravaria o quadro clínico dos pacientes, podendo levar a internações hospitalares ou até ao óbito. Portanto, a regularidade no fornecimento é fundamental para a estabilidade e recuperação dessas pessoas, evitando maiores custos ao sistema de saúde com hospitalizações desnecessárias.

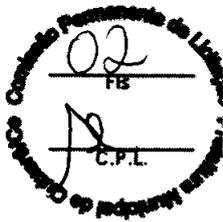
4. Prevenção de Ações Judiciais Futuras: A aquisição planejada e regular desses insumos permite à Secretaria de Saúde prevenir novas demandas judiciais por parte de pacientes ou seus familiares. A gestão proativa no fornecimento dos materiais demonstra comprometimento com a saúde pública, além de reduzir o ônus processual e financeiro que ações judiciais podem acarretar.

5. Responsabilidade Social e Humanitária: A administração pública tem o dever de garantir que todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, recebam tratamento adequado e humanizado. Fornecer dietas enterais, fraldas e materiais médico-hospitalares é uma ação que atende não apenas ao cumprimento da lei, mas também a um imperativo de responsabilidade social, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar desses pacientes.

6. Conformidade com Normas Sanitárias e Técnicas: Os itens a serem adquiridos são essenciais para manter o tratamento dentro das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



vigilância sanitária e normas técnicas, garantindo que os pacientes recebam insumos seguros e apropriados para suas condições de saúde, reduzindo o risco de complicações. Portanto, a aquisição de dietas enterais, fórmulas, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis é não apenas uma exigência judicial, mas uma ação fundamental para assegurar a dignidade, a saúde e o bem-estar de pacientes que dependem diretamente da atuação eficiente da Secretaria de Saúde.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 1 - ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO SOYA DIETA PADRÃO: EMBALAGEM 1000ML. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2KCAL/ML; PROTEÍNAS: 15%; ARBOIDRATOS:55%; GORDURAS: 30%; 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 100 MALTODEXTRINA; 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. SABOR: BAUNILHA. OSMILALIDADE:360MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRIN, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÓDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCIO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, OXIDO DE MAGNESIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1L NÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS.	1600	UNIDADE

LOTE 2 - FORMULA SEM LACTOSE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
2	FORMULA ALIMENTAR SEM LACTOSE EM PO LATA 400G; PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARRÉIAS. COM 100% DE CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA. COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPIDICA, ACRESCIDA DE ACIDO ARAQUIDÔNICO (AA) E ACIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) - LCPUFAS, 100% DE MALTODEXTRINA, BAIXA OSMOLARIDADE SENDO 150 MOSMOLL, ADICIONADAS DE NUCLEOTÍDEOS, ADIÇÃO DE SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	240	LATA

LOTE 3 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E L-METIONINA, 100% DE OLEO VEGETAL, COM 100% DE MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DA CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN, LEITE E PRODUTOS LACTEOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	240	LATA
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: ADICIONADA DE PREBIOTICOS, COM RELAÇÃO CASEINA/PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE OTIMA DIGESTIBILIDADE, COM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIOTICOS.	60	UNIDADE

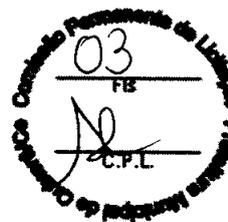
LOTE 4 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
5	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.	100	UNIDADE

LOTE 5 - FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
6	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA LATA 400G: DESTINADA A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA. 100% DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, COM OLEOS VEGETAIS, SENDO 50% DE GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA (TCM), ACRESCIDA DE ACIDO ARAQUIDONICO (AA) E ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) - LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTIDEOS E SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	36	LATA

LOTE 6 - FÓRMULA PEDIÁTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRIANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SABOR BAUNILHA COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120	LATA
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/CRIANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SEM SABOR COM EMBALAGEM 400G: NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÕES PERMITIDAS DE 1,0 KCAL/ML, 1,5 KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (SEM SABOR).	120	LATA

LOTE 7 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G: LEITE INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLÚTEM. EMB: 400G.	240	UNIDADE

LOTE 8 - NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA LATA COM 800G: RICO EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800G.	240	LATA
11	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: RICO EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM 60 DE FIBRAS SOLUVEIS E 40 DE FIBRAS INSOLUVEIS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G.	360	LATA
12	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOÍDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLUVEIS E FIBRAS INSOLUVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE
13	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: PROTEINAS A BASE DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO E SÓDIO, NÃO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO OM A ADA E AHA. MIX DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. FONTE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML.	1600	UNIDADE
14	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	72	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 9 - NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
15	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE
16	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEICA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLUTÉN SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE
17	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA FIBER NUTICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEÍCA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM FIBRAS POR LITRO DE DIETA. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN ISENTO DE FRUTOSE. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1800	UNIDADE
18	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTEÍCA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE

LOTE 10 - NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
19	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120	LATA

LOTE 11 - AGULHAS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AGULHA DESCARTAVEL 4,0X0,25MM P/CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	UNIDADE	6.000
2	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	7.200
3	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	6.400
4	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI	UNIDADE	1.500

LOTE 12 - ALGODÃO E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
5	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G	PACOTE	60
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/500 UND	PACOTE	300

LOTE 13 - ALGODÃO E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	FRASCO	72
8	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML	FRASCO	48
9	SABÃO ANTISSÉPTICO FRA C/1000ML	FRASCO	36

LOTE 14 - COLETOR DE URINA

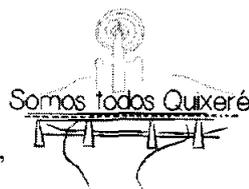
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
10	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/2000ML	UNIDADE	15.000

LOTE 15 - ESPARADRAPO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M (ROLO)	ROLO	60



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



12	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CMX4,5M - ROLO.	ROLO	72
----	--	------	----

LOTE 16 - FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
13	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA M	UNIDADE	2.880
14	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G	UNIDADE	4.320
15	FRALDA DESCARTAVEL ROUPA ÍNTIMA PEDIÁTRICA XXG	UNIDADE	3.600

LOTE 17 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
16	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXG Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	6.300
17	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	20.120
18	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	32.000
19	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	5.760

LOTE 18 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA E SONDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO Nº06	UNIDADE	3.000
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 - UND	UNIDADE	1.500
22	SONDA URETRAL N.10 - UND	UNIDADE	4.200
23	SONDA URETRAL N.12 - UND	UNIDADE	15.000

LOTE 19 - EQUIPOS E FRASCOS PARA DIETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
24	EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400
25	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL.	UNIDADE	4.200
26	FRASCO PARA DIETA ENTERAL TRANSP. CAP.300ML GRADUADA A CADA 50ML Especificação: ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSÁVEL	FRASCO	4.200

LOTE 20 - LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
27	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N. ESTERIL TAM G. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180
28	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N. ESTERIL TAM M. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	420
29	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N. ESTERIL TAM P. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180

LOTE 21 - MASCARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
30	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% Especificação: DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.	CAIXA	100

LOTE 22 - APARELHOS E TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
31	APARELHO MONITOR PARA TESTE DE GLICEMIA	UNIDADE	6
32	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50UND	CAIXA	240

LOTE 23 - LANCETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
33	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/ DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND	UNIDADE	12.000

LOTE 24 - MONITOR PARA GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
34	MONITOR - LEITOR PORTÁTIL - LEITOR PORTÁTIL. SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DE SENSOR INTERTICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500MG/DL PARA	UNIDADE	2



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



GLICEMIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 90 DIAS, COM 7 TIPO DE RELATÓRIOS, TEMPO DE TESTE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO, 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.

LOTE 25 - SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
35	SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA, APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS, ACOMPANHA 1 SENFOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMIDECIDO COM ALCOOL, INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	40

LOTE 26 - ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
36	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL P/M ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 86-117 CM.	UNIDADE	22.400
37	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL G/XG ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 112-137 CM.	UNIDADE	12.000

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas resultantes dos contratos correão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesa.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601. 10.122.1001.2.047	1500100200

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSP.. – ÓRTESES, PRÓT.MAT. ESPEC.E; 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 4.4.90.52.08 APAR. EQUI. MED. ODON. LAB. HOSP.

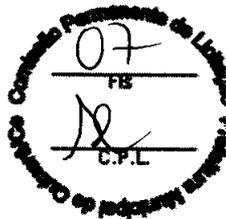
5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO URÂNIO FERREIRA NOGUEIRA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré - CE, 09 de outubro de 2024.


HÉRCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Diretor de Departamento da Assistência Farmacêutica


JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A aquisição de dietas e fórmulas enterais, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, representa uma ação crucial para assegurar o cumprimento de determinações judiciais e a continuidade de tratamentos essenciais. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar as necessidades, justificativas, e os parâmetros técnicos envolvidos na contratação desses insumos, visando garantir o adequado abastecimento para pacientes em condições clínicas delicadas, que dependem diretamente do fornecimento desses materiais para a preservação de sua saúde e dignidade.

A presente aquisição visa suprir demandas que decorrem de decisões judiciais, assegurando o atendimento imediato e contínuo de pacientes com condições crônicas ou agudas, os quais não podem interromper seus tratamentos. A regularidade no fornecimento de dietas enterais e fórmulas nutricionais específicas, assim como fraldas descartáveis e materiais médicos, é imprescindível para evitar a deterioração do quadro clínico desses indivíduos e prevenir complicações que poderiam resultar em hospitalizações ou agravamento da saúde.

Este estudo busca fundamentar a licitação, analisando a demanda atual, a quantidade e a qualidade dos insumos a serem adquiridos, e os critérios necessários para garantir o fornecimento de produtos que atendam aos padrões técnicos e sanitários exigidos, bem como a eficiência no uso dos recursos públicos. Através de uma abordagem técnica detalhada, pretende-se proporcionar uma contratação que assegure tanto a conformidade legal quanto a qualidade e regularidade do atendimento à saúde.

2. OBJETO

2.1 OBJETIVO GERAL: GARANTIR O ATENDIMENTO ADEQUADO E CONTÍNUO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICIDADES CLÍNICAS ESTABELECIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS, COM FORNECIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

2.3 – SOLUÇÕES: Entre as soluções possíveis para o problema apontado e a realização dos objetivos elencados, aponta-se as seguintes opções:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO FEITA PELA PRÓPRIO ÓRGÃO

PONTOS POSITIVOS

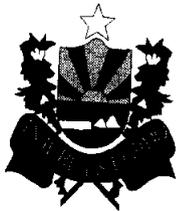
1. Controle Direto:

Acompanhamento Personalizado: A secretaria tem a possibilidade de acompanhar de perto o processo de licitação, desde a elaboração do edital até a execução do contrato, garantindo que os requisitos específicos das suas necessidades sejam atendidos.

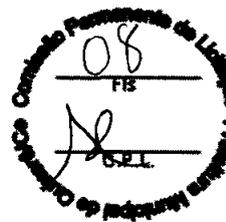
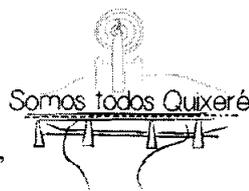
2. Adequação às Necessidades Locais:

Especificidade: A secretaria pode adaptar o edital e as especificações técnicas de acordo com as necessidades específicas dos centros de saúde locais, resultando em maior precisão nas aquisições.

3. Agilidade:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Processo Rápido: Como a secretaria tem o controle total do processo, pode haver uma redução nos prazos de licitação e contratação, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades emergenciais.

4. Transparência:

Gestão Transparente: A condução direta pela secretaria pode aumentar a transparência do processo, desde que sejam seguidas todas as normas legais e procedimentos estabelecidos.

Conhecimento da Realidade Local:

Compreensão das Condições: A secretaria está mais familiarizada com as condições reais dos centros de atendimento e, portanto, pode fazer escolhas mais informadas quanto aos fornecedores e produtos.

PONTOS NEGATIVOS

1. Risco de Conflito de Interesse:

Imparcialidade: A administração direta da licitação pela própria secretaria pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou favoritismos, caso não haja uma supervisão adequada.

2. Capacidade Técnica:

Falta de Expertise: A secretaria pode não ter a mesma experiência e especialização em licitações complexas quanto a uma unidade especializada em compras públicas, o que pode impactar a qualidade do processo.

3. Recursos e Tempo:

Carga de Trabalho: Conduzir a licitação internamente pode sobrecarregar a equipe da secretaria, desviando recursos e tempo de outras atividades essenciais.

Compliance e Regulamentação: Risco de Não Conformidade: Há o risco de não cumprir plenamente com as normas legais e regulatórias se não houver uma equipe dedicada e especializada em licitações e contratos.

4. Falta de Visão Externa:

Visão Limitada: A gestão direta pode limitar a perspectiva externa e a inovação, pois a secretaria pode estar mais inclinada a manter processos e fornecedores já conhecidos.

5. Capacidade de Fiscalização:

Fiscalização Menos Eficaz: Se a mesma equipe que realiza a licitação também é responsável por fiscalizar a execução do contrato, pode haver uma sobrecarga e menor eficácia na fiscalização.

6. Considerações Adicionais

Contratação de Consultoria: Em alguns casos, pode ser vantajoso contratar uma consultoria externa especializada para auxiliar na elaboração do edital e na gestão da licitação, combinando o conhecimento local da secretaria com a expertise técnica da consultoria.

Auditoria e Supervisão: Implementar mecanismos de auditoria e supervisão independentes pode ajudar a mitigar riscos e garantir que o processo seja conduzido de forma justa e conforme as normas.

SOLUÇÃO 02 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PONTOS POSITIVOS

1. Economia de Escala:

Preços Mais Competitivos: A adesão a uma ARP geralmente permite aproveitar preços negociados para grandes volumes, resultando em economia para o município devido ao poder de compra coletivo.

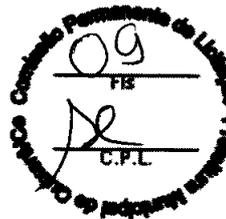
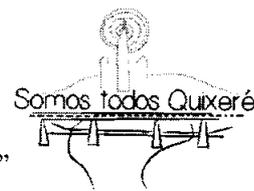
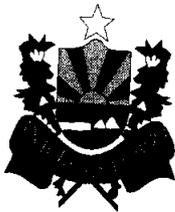
Agilidade e Simplicidade:

Redução de Burocracia: A utilização da ARP simplifica o processo de contratação, pois evita a necessidade de realizar uma nova licitação para cada compra, agilizando a aquisição de medicamentos e materiais.

2. Menor Risco de Irregularidades:

Procedimento Validado: A ARP já passou por um processo de licitação e seleção de fornecedores, reduzindo o risco de irregularidades e problemas associados ao processo de contratação.

3. Flexibilidade:



Possibilidade de Adaptação: As condições da ARP geralmente permitem que os órgãos aderentes realizem ajustes nas quantidades e condições de fornecimento conforme suas necessidades específicas.

4. **Garantia de Qualidade:**

Fornecedor Pré-Selecionado: A ARP envolve fornecedores que já foram avaliados e selecionados com base em critérios de qualidade e conformidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões necessários.

5. **Cumprimento das Normas Legais:**

Conformidade com a Legislação: A adesão à ARP facilita o cumprimento das exigências legais e regulatórias, pois o processo de licitação foi realizado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.

PONTOS NEGATIVOS

1. **Dependência de Fornecedores Específicos:**

Menor Controle sobre Fornecedores: O município pode estar limitado a fornecedores pré-selecionados na ARP, o que pode não atender plenamente às suas necessidades específicas ou preferências locais.

2. **Possível Falta de Adequação às Necessidades:**

Especificidades Não Atendidas: A ARP pode não cobrir todas as necessidades específicas do município ou dos centros de saúde, exigindo ajustes ou compras adicionais fora da ata.

Preços Não Sempre Favoráveis:

Negociação de Preços: Os preços registrados na ARP podem não ser os mais competitivos em todos os casos, especialmente se as condições de mercado mudarem ou se surgirem novas oportunidades de negociação.

3. **Limitação de Quantidades e Condições:**

Restrições: A ARP pode ter limites de quantidade e condições que não se adequam às necessidades específicas do município, exigindo negociação ou ajustes.

4. **Dependência da Gestão da ARP:**

Gestão e Coordenação: A eficiência da adesão depende da gestão e coordenação eficaz da ARP pelo órgão que a criou. Se houver falhas na gestão, isso pode afetar a qualidade e a eficiência do fornecimento.

5. **Possível Complexidade no Processo de Adesão:**

Burocracia Adicional: Apesar de simplificar a contratação, o processo de adesão à ARP pode envolver burocracia adicional e requisitos específicos que precisam ser atendidos pelo município.

2.4 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

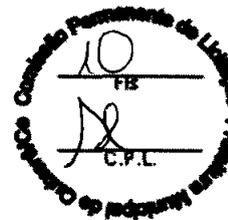
A escolha por realizar a licitação diretamente pelo próprio ente municipal, em detrimento da utilização de uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de dietas e fórmulas enterais, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no município de Quixeré-CE, justifica-se por uma série de fatores que estão diretamente relacionados à especificidade da demanda, à urgência do fornecimento, e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, a demanda por esses insumos deriva de determinações judiciais, as quais exigem uma resposta imediata e contínua por parte da administração pública. A natureza dos itens a serem adquiridos, como dietas enterais e materiais hospitalares, possui especificidades técnicas que muitas vezes variam de acordo com as condições clínicas dos pacientes atendidos, o que pode inviabilizar a padronização exigida por uma Ata de Registro de Preços. A necessidade de um fornecimento personalizado, de acordo com prescrições médicas específicas, requer flexibilidade no processo de aquisição, o que é mais adequadamente garantido pela licitação direta.

Além disso, a urgência na obtenção desses materiais para garantir a continuidade dos tratamentos não pode ser comprometida por possíveis atrasos ou indisponibilidades que podem ocorrer em um sistema de Registro de Preços, onde o fornecimento depende da



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



disponibilidade e do cronograma do fornecedor contratado. A contratação direta pelo município permite uma maior autonomia e controle sobre o processo de aquisição, assegurando que os prazos sejam cumpridos de maneira mais eficaz, evitando riscos de interrupção no atendimento aos pacientes.

Outro ponto relevante é a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao optar pela licitação direta, o município pode realizar um processo mais ajustado às suas necessidades específicas, negociando valores e condições mais favoráveis em função do volume e da particularidade dos insumos requisitados. Em contrapartida, a Ata de Registro de Preços, por sua natureza generalista, pode não garantir a melhor relação custo-benefício para itens tão particulares quanto dietas enterais e materiais médico-hospitalares. A gestão direta permite ao ente municipal assegurar a aquisição de produtos com qualidade comprovada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sem abrir mão de competitividade e economia.

Portanto, a escolha pela licitação direta possibilita ao município de Quixeré-CE uma maior flexibilidade, controle e eficiência na aquisição dos insumos necessários para atender às demandas judiciais em saúde, garantindo, ao mesmo tempo, a continuidade dos tratamentos e o cumprimento dos requisitos técnicos e legais, com uma gestão responsável dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A aquisição de dietas e fórmulas enterais, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE se justifica pela necessidade urgente de cumprimento de determinações judiciais, assegurando o atendimento adequado e contínuo de pacientes que, devido a condições de saúde complexas e vulneráveis, dependem desses insumos para garantir a manutenção de sua qualidade de vida.

1. Cumprimento de Ordens Judiciais: A administração pública tem a obrigação de cumprir as decisões judiciais que determinam o fornecimento de dietas, fórmulas enterais e outros insumos necessários para o tratamento de pacientes em condições clínicas graves. O não atendimento dessas decisões pode gerar sanções legais e prejudicar a imagem da gestão municipal, além de expor os pacientes a riscos de agravamento de saúde.

2. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais: Os pacientes que necessitam dessas dietas e fórmulas enterais, em muitos casos, apresentam patologias que os impedem de obter os nutrientes essenciais por vias alimentares convencionais, tornando-se dependentes de nutrição enteral ou dietas específicas para a manutenção de sua saúde. Adicionalmente, o fornecimento de fraldas descartáveis é essencial para garantir a higiene e dignidade de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

3. Urgência e Continuidade do Tratamento: A falta desses materiais pode resultar em interrupções no tratamento, o que agravaria o quadro clínico dos pacientes, podendo levar a internações hospitalares ou até ao óbito. Portanto, a regularidade no fornecimento é fundamental para a estabilidade e recuperação dessas pessoas, evitando maiores custos ao sistema de saúde com hospitalizações desnecessárias.

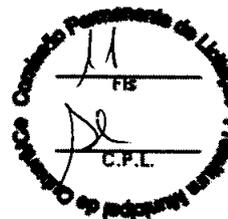
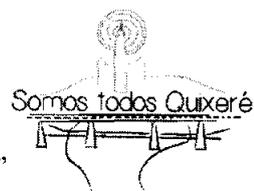
4. Prevenção de Ações Judiciais Futuras: A aquisição planejada e regular desses insumos permite à Secretaria de Saúde prevenir novas demandas judiciais por parte de pacientes ou seus familiares. A gestão proativa no fornecimento dos materiais demonstra comprometimento com a saúde pública, além de reduzir o ônus processual e financeiro que ações judiciais podem acarretar.

5. Responsabilidade Social e Humanitária: A administração pública tem o dever de garantir que todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, recebam tratamento adequado e humanizado. Fornecer dietas enterais, fraldas e materiais médico-hospitalares é uma ação que atende não apenas ao cumprimento da lei, mas também a um imperativo de responsabilidade social, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar desses pacientes.

6. Conformidade com Normas Sanitárias e Técnicas: Os itens a serem adquiridos são essenciais para manter o tratamento dentro das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



vigilância sanitária e normas técnicas, garantindo que os pacientes recebam insumos seguros e apropriados para suas condições de saúde, reduzindo o risco de complicações. Portanto, a aquisição de dietas enterais, fórmulas, materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis é não apenas uma exigência judicial, mas uma ação fundamental para assegurar a dignidade, a saúde e o bem-estar de pacientes que dependem diretamente da atuação eficiente da Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Departamento de Assistência Farmacêutica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a necessidade da aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no município de Quixeré-CE.

LOTE 1 - ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
1	ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO SOYA DIETA PADRÃO: EMBALAGEM 1000ML. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2KCAL/ML; PROTEÍNAS: 15%; CARBOIDRATOS:55%; GORDURAS: 30%; 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 100 MALTODEXTRINA; 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. SABOR: BAUNILHA. OSMILALIDADE:360MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRIN, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICALCÍO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTASSIO, OXIDO DE MAGNESIO, CLORETO DE MAGNESIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1LNÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS.	1600	UNIDADE	44,20	70.720,00
VALOR GLOBAL					70.720,00

LOTE 2 - FORMULA SEM LACTOSE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
2	FORMULA ALIMENTAR SEM LACTOSE EM PO LATA 400G: PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARRÉIAS. COM 100% DE CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA. COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPÍDICA, ACRESCIDA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (AA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) - LCPUFAS, 100% DE MALTODEXTRINA, BAIXA OSMOLARIDADE SENDO 150 MOSMOLL, ADICIONADAS DE NUCLEOTÍDEOS, ADIÇÃO DE SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIOS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240	LATA	87,39	20.973,60
VALOR GLOBAL					20.973,60

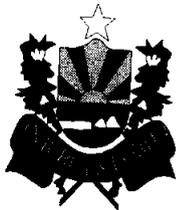
LOTE 3 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E L-METIONINA, 100% DE ÓLEO VEGETAL, COM 100% DE MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DA CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN LEITE E PRODUTOS LACTEOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240	LATA	98,24	23.577,60
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, COM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS.	60	UNIDADE	91,92	5.515,20
VALOR GLOBAL					29.092,80

LOTE 4 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
5	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.	100	UNIDADE	97,35	9.735,00
VALOR GLOBAL					9.735,00

LOTE 5 - FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
6	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA LATA 400G: DESTINADA A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA.100% DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, COM OLEOS VEGETAIS, SENDO 50% DE GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA (TCM), ACRESCIDA DE ACIDO ARAQUIDONICO (AA) E ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) - LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA, CONTENDO NUCLEOTIDEOS E SELENIO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	36	LATA	247,07	8.894,52
VALOR GLOBAL					8.894,52

LOTE 6 - FÓRMULA PEDIÁTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PICRIANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SABOR BAUNILHA COM EMBALAGEM 400G NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDEOS. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES.NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120	LATA	124,66	14.959,20
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ P/NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PICRIANÇAS ATÉ 10 (DEZ) ANOS SEM SABOR COM EMBALAGEM 400G: NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÕES PERMITIDAS DE 1,0 KCAL/ML, 1,5 KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. (SEM SABOR).	120	LATA	220,02	26.402,40
VALOR GLOBAL					41.361,60

LOTE 7 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G: LEITE INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E, SEM GLÚTEM. EMB. 400G.	240	UNIDADE	24,82	5.956,80
VALOR GLOBAL					5.956,80

LOTE 8 - NUTRIÇÃO ENTERAL

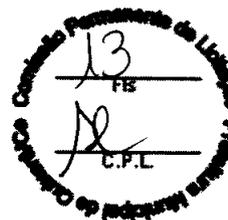
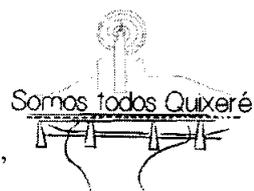
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA LATA COM 800G: RICO EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800G.	240	LATA	168,91	40.538,40
11	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: RICO EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM 60 DE FIBRAS SOLUVEIS E 40 DE FIBRAS INSOLUVEIS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G.	360	LATA	180,59	65.012,40
12	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDEOS. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLUVEIS E FIBRAS INSOLUVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE	94,97	151.952,00
13	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML: PROTEINAS A BASE DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO E SÓDIO, NÃO CONTÉM SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO OM A ADA E AHA. MIX DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. FONTE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1.000ML.	1600	UNIDADE	57,07	91.312,00
14	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDEOS. NÃO CONTÉM GLUTEN.	72	UNIDADE	53,10	3.823,20
VALOR GLOBAL					352.638,00

LOTE 9 - NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
15	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTÉICA (15- 20%), À BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E	1600	UNIDADE	68,24	109.184,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.				
16	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEICA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLUTÉN SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE	86,93	139.088,00
17	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTEICA (15 - 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN COM FIBRAS POR LITRO DE DIETA. ISENTO DE SACAROSE ISENTO DE LACTOSE ISENTO DE GLUTÉN ISENTO DE FRUTOSE. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1800	UNIDADE	33,23	59.814,00
18	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTEICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.	1600	UNIDADE	36,89	59.024,00
VALOR GLOBAL					367.110,00

LOTE 10 - NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
19	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	120	LATA	58,85	7.062,00
VALOR GLOBAL					7.062,00

LOTE 11 - AGULHAS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
20	AGULHA DESCARTAVEL 4,0X0,25MM P/CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND		UNIDADE	6.000	11.220,00
21	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA		UNIDADE	7.200	4.420,80
22	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA		UNIDADE	6.400	6.016,00
23	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI		UNIDADE	1.500	645,00
VALOR GLOBAL					22.301,80

LOTE 12 - ALGODÃO E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
24	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G		PACOTE	60	668,40
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/500 UND		PACOTE	300	5.076,00
VALOR GLOBAL					5.744,40

LOTE 13 - ALGODÃO E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
26	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML		FRASCO	72	786,96
27	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML		FRASCO	48	835,68
28	SABÃO ANTISSÉPTICO FRA C/1000ML		FRASCO	36	554,40
VALOR GLOBAL					2.177,04

LOTE 14 - COLETOR DE URINA

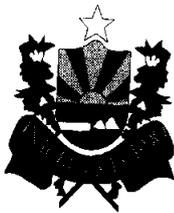
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
29	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/2000ML		UNIDADE	15.000	83.400,00
VALOR GLOBAL					83.400,00

LOTE 15 - ESPARADRAPO

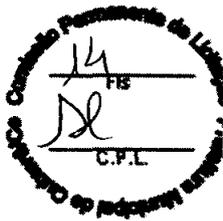
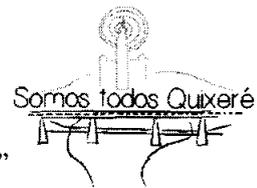
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M (ROLO)		ROLO	60	936,00
31	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CMX4,5M - ROLO.		ROLO	72	923,76
VALOR GLOBAL					1.859,76

LOTE 16 - FRALDA DESCARTAVEL PEDIÁTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
32	FRALDA DESCARTAVEL PEDIÁTRICA M		UNIDADE	2.880	12.643,20



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



33	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA G	UNIDADE	4.320	5,46	23.587,20
34	FRALDA DESCARTAVEL ROUPA ÍNTIMA PEDIÁTRICA XXG	UNIDADE	3.600	5,52	19.872,00
VALOR GLOBAL					56.102,40

LOTE 17 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
35	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXG Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	6.300	5,29	33.327,00
36	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	20.120	4,36	87.723,20
37	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	32.000	5,10	163.200,00
38	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA LEVE. ANATOMICA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES.	UNIDADE	5.760	6,61	38.073,60
VALOR GLOBAL					322.323,80

LOTE 18 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA E SONDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO Nº06	UNIDADE	3.000	4,33	12.990,00
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 - UND	UNIDADE	1.500	1,61	2.415,00
41	SONDA URETRAL N.10 - UND	UNIDADE	4.200	2,13	8.946,00
42	SONDA URETRAL N.12 - UND	UNIDADE	15.000	2,06	30.900,00
VALOR GLOBAL					55.251,00

LOTE 19 - EQUIPOS E FRASCOS PARA DIENTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
43	EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400	2,87	1.148,00
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL.	UNIDADE	4.200	1,75	7.350,00
45	FRASCO PARA DIETA ENTERAL TRANSP. CAP.300ML GRADUADA A CADA 50ML Especificação : ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL	FRASCO	4.200	1,94	8.148,00
VALOR GLOBAL					16.646,00

LOTE 20 - LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
46	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM G. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180	45,33	8.159,40
47	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM M. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	420	49,00	20.580,00
48	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM P. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	180	45,33	8.159,40
VALOR GLOBAL					36.898,80

LOTE 21 - MASCARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
49	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% Especificação : DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.	CAIXA	100	11,58	1.158,00
VALOR GLOBAL					1.158,00

LOTE 22 - APARELHOS E TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA

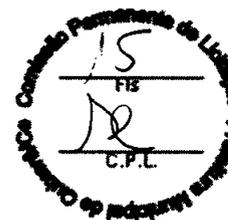
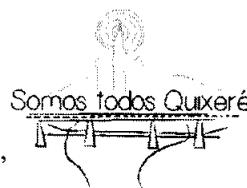
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
50	APARELHO MONITOR PARA TESTE DE GLICEMIA	UNIDADE	6	144,77	868,62
51	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CX C/50UND	CAIXA	240	93,03	22.327,20
VALOR GLOBAL					23.195,82

LOTE 23 - LANCETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
52	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/ DISPOSITIVO RESTRÁTIL - UND	UNIDADE	12.000	0,84	10.080,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



VALOR GLOBAL	10.080,00
--------------	-----------

LOTE 24 - MONITOR PARA GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
53	MONITOR - LEITOR PORTÁTIL - LEITOR PORTÁTIL. SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DE SENSOR INTERTICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500MG/DL PARA GLICEMIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 90 DIAS, COM 7 TIPO DE RELATÓRIOS, TEMPO DE TESTE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.	UNIDADE	2	469,71	939,42
VALOR GLOBAL					939,42

LOTE 25 - SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
54	SENSOR - REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA, APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS, ACOMPANHA 1 SENFOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMÍDECIDO COM ALCOOL, INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	40	446,32	17.852,80
VALOR GLOBAL					17.852,80

LOTE 26 - ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOT
55	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL P/M ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 86-117 CM.	UNIDADE	22.400	6,88	154.112,00
56	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL G/XG ADULTO Especificação: DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA. MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL DE VESTIR E TIRAR. COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO. CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE. QUADRIL: 112-137 CM.	UNIDADE	12.000	5,32	63.840,00
VALOR GLOBAL					217.952,00

4.2 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 1.787.398,56 (um milhão e setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.3 O valor para esta contratação foi obtido através de pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras do município de Quixeré-CE com fornecedores que atuam no ramo desta atividade e preços colhidos de portais públicos, através da Pesquisa de Preços nº 202402260001 e 202403060003 IP: 170.239.250.244 com outras contratações feitas através de sistema de cotação de preços, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

5.2 Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de aquisição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

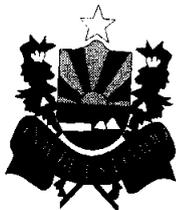
5.3 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

5.3.1 O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

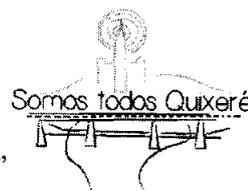
5.4 DA SUSTENTABILIDADE:

5.4.1. Na aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico-hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no município de Quixeré-CE, a inclusão de critérios de sustentabilidade é fundamental para promover uma gestão responsável dos recursos e minimizar os impactos ambientais. Alguns critérios de sustentabilidade que podem ser aplicados são:

1. Materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental: A preferência por fraldas descartáveis fabricadas com materiais biodegradáveis ou recicláveis contribui para a redução do volume de resíduos sólidos, uma vez que as fraldas convencionais podem levar anos para se decompor. A mesma atenção deve ser dada aos materiais médico-hospitalares, priorizando



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



itens que tenham menor impacto ambiental em sua produção e descarte.

2. Redução de embalagens e logística sustentável: As dietas e fórmulas enterais e os materiais hospitalares podem ser adquiridos de fornecedores que adotem práticas de redução de embalagens ou utilizem materiais recicláveis nas mesmas. Além disso, deve-se considerar a eficiência logística, buscando fornecedores que otimizem o transporte, reduzindo as emissões de gases poluentes, ou que utilizem veículos com baixa emissão de carbono.

3. Fornecedores com certificações ambientais: Dar preferência a fornecedores que possuam certificações ou outros selos de responsabilidade socioambiental assegura que os processos de produção, distribuição e descarte dos produtos seguem padrões de sustentabilidade.

4. Eficiência no uso dos recursos e minimização de desperdícios: Na escolha das dietas e fórmulas enterais, é importante optar por produtos que sejam eficientes no uso de recursos nutricionais, evitando desperdícios e embalagens excessivas. Além disso, o monitoramento rigoroso das quantidades de materiais utilizados no atendimento aos pacientes deve ser priorizado para evitar o desperdício, contribuindo para a sustentabilidade financeira e ambiental.

5. Uso de fraldas com menor consumo de água no processo de fabricação: Optar por fraldas descartáveis produzidas com tecnologias que reduzam o consumo de água durante o processo de fabricação é uma medida sustentável. Além disso, as fraldas podem ser escolhidas considerando o uso de materiais mais duráveis e com maior capacidade de absorção, o que também reduz o número de trocas e, conseqüentemente, o volume de descarte.

6. Responsabilidade social e ambiental na cadeia de fornecimento: Priorizar fornecedores que demonstram compromisso com práticas de responsabilidade social, como o uso de trabalho justo e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental em toda a cadeia de produção e distribuição. Empresas que adotam ações voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento social contribuem para uma cadeia de valor mais ética e sustentável.

7. Gestão de resíduos hospitalares: Para os materiais médico-hospitalares, é importante prever um plano de gerenciamento de resíduos, garantindo que o descarte desses itens siga as normas sanitárias e ambientais, com práticas de reciclagem e disposição adequada dos resíduos perigosos.

A aplicação desses critérios contribui para a construção de uma política de compras públicas mais sustentável, atendendo tanto às necessidades de saúde da população quanto aos compromissos ambientais e sociais do município.

5.5 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.5.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

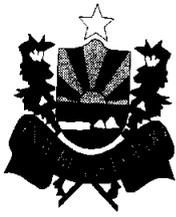
5.6 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.6.1 A definição e observância rigorosa dos requisitos estipulados para a AQUISIÇÃO de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis são fundamentais para assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades dos órgãos demandantes de maneira eficiente e segura. A seguir, são destacados os principais aspectos que reforçam a relevância desses requisitos:

a) **Especificações Técnicas e Certificações:** As especificações técnicas e as certificações de qualidade garantem que os produtos sejam seguros, eficazes e conformes com as normas estabelecidas. Isso é crucial para evitar riscos à saúde dos pacientes e assegurar que os tratamentos sejam realizados de maneira adequada.

b) **Validade e Condições de Armazenamento:** Requisitos de validade e armazenamento asseguram que os medicamentos e materiais médicos estejam em condições ideais para uso, prevenindo a deterioração dos produtos e garantindo sua eficácia durante o período de utilização.

c) **Credenciamento e Capacidade Técnica:** Exigir que os fornecedores sejam



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



devidamente credenciados e possuam capacidade técnica e logística garante que os produtos sejam entregues de maneira oportuna e em conformidade com as especificações. Isso minimiza o risco de atrasos e problemas operacionais.

d) **Histórico e Referências:** Avaliar o histórico e as referências dos fornecedores proporciona uma medida adicional de segurança, assegurando que os fornecedores têm um histórico comprovado de fornecimento de produtos de qualidade e confiabilidade.

e) **Termos e Condições Contratuais:** Definir termos e condições contratuais claros proporciona um marco legal que protege ambas as partes, garantindo que os fornecedores cumpram suas obrigações e que os órgãos demandantes recebam os produtos conforme esperado.

f) **Conformidade com a Legislação:** Seguir a legislação vigente, como a Lei de Licitações e Contratos, garante que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e ética, prevenindo fraudes e corrupção, e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

g) **Práticas Sustentáveis:** Incorporar práticas sustentáveis no processo de aquisição promove a responsabilidade ambiental, reduzindo o impacto ambiental e contribuindo para a sustentabilidade dos serviços de saúde a longo prazo.

h) **Descarte Responsável:** Garantir o descarte seguro e ambientalmente correto de produtos vencidos ou não utilizados é essencial para prevenir a contaminação ambiental e proteger a saúde pública.

i) **Indicadores de Desempenho:** Estabelecer indicadores de desempenho permite o monitoramento contínuo da qualidade dos produtos e da eficiência das entregas, facilitando a identificação e correção de problemas e assegurando a melhoria contínua do processo de fornecimento.

j) **Feedback e Ajustes:** Um sistema de feedback contínuo entre os órgãos demandantes e os fornecedores permite ajustes rápidos e eficazes, melhorando a resposta a necessidades emergentes e otimizando o processo de aquisição.

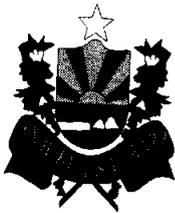
k) **Comprometimento com Práticas Éticas:** A fornecedora deve seguir práticas comerciais éticas e responsáveis, incluindo respeito aos direitos trabalhistas e humanos.

A relevância dos requisitos estipulados na aquisição de dietas materiais médicos hospitalares e fraldas reside na garantia de que os produtos adquiridos sejam de alta qualidade, seguros e eficazes, atendendo às necessidades específicas dos órgãos demandantes. Além disso, assegura que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente, ética e sustentável, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde pública.

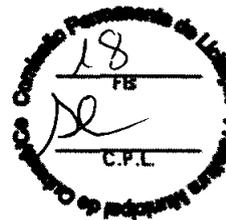
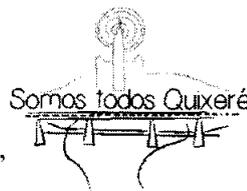
A observância rigorosa desses requisitos é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar da população, bem como para a proteção do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

5.7 Relevância dos requisitos estipulados:

5.7.1- A relevância dos requisitos estipulados para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência no atendimento às necessidades dos órgãos demandantes. Esses requisitos asseguram que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas, garantindo que sejam seguros e eficazes para o uso em pacientes, evitando assim riscos à saúde. Especificações técnicas precisas e a exigência de certificações de qualidade são essenciais para garantir a conformidade com padrões estabelecidos, o que é crucial para a efetividade dos tratamentos e para evitar complicações decorrentes do uso de produtos inadequados.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Além disso, o controle rigoroso sobre a validade e as condições de armazenamento dos medicamentos e materiais médicos é vital para assegurar que os produtos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o período de validade. Isso evita desperdícios e assegura que os pacientes recebam tratamentos de forma segura e eficaz, minimizando o risco de deterioração dos insumos. A exigência de credenciamento e a verificação da capacidade técnica dos fornecedores garantem que o fornecimento seja realizado de forma oportuna e em conformidade com os requisitos estipulados, evitando atrasos ou falhas que possam comprometer a prestação de serviços de saúde.

O histórico e as referências dos fornecedores também desempenham um papel crucial na escolha de parceiros confiáveis e experientes, proporcionando uma medida adicional de segurança e confiabilidade ao processo de aquisição. Isso assegura que os fornecedores tenham um histórico comprovado de entrega de produtos de qualidade, reduzindo a possibilidade de problemas operacionais. A definição clara dos termos e condições contratuais oferece uma base legal sólida que protege ambas as partes envolvidas no processo, garantindo que as obrigações sejam cumpridas e que os produtos sejam entregues conforme o previsto.

A conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos, é um requisito imprescindível para assegurar que o processo de aquisição seja conduzido de forma transparente e ética, prevenindo práticas fraudulentas e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Incorporar práticas sustentáveis no processo de aquisição é igualmente relevante, pois promove a responsabilidade ambiental e contribui para a sustentabilidade dos serviços de saúde a longo prazo. O descarte responsável de produtos vencidos ou não utilizados é uma medida essencial para evitar a contaminação ambiental e proteger a saúde pública, assegurando que o ciclo de vida dos produtos seja gerido de forma segura e sustentável.

A implementação de indicadores de desempenho permite o monitoramento contínuo da qualidade dos produtos fornecidos e da eficiência nas entregas, garantindo a identificação e correção de problemas de maneira ágil e eficiente. Isso favorece a melhoria contínua do processo de aquisição e a manutenção de altos padrões de qualidade. O estabelecimento de um sistema de feedback contínuo entre os órgãos demandantes e os fornecedores é crucial para possibilitar ajustes rápidos em situações emergentes, melhorando a capacidade de resposta e otimizando o atendimento às necessidades.

Finalmente, o comprometimento com práticas éticas por parte dos fornecedores, como o respeito aos direitos trabalhistas e humanos, reforça a importância de conduzir os processos de aquisição de forma responsável, promovendo um ambiente comercial justo e sustentável. Dessa forma, os requisitos estipulados são fundamentais para garantir que o processo de aquisição atenda às necessidades dos órgãos demandantes de maneira segura, eficiente, transparente e sustentável, contribuindo para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

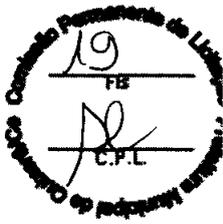
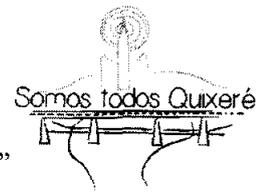
6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

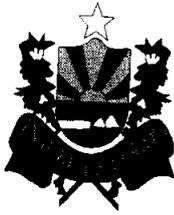
6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



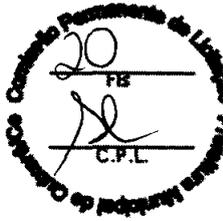
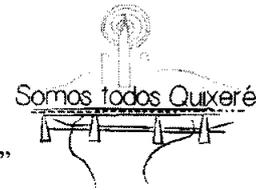
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 6.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

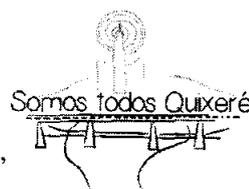
7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DE SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que



atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta para garantir o atendimento adequado e contínuo de pacientes demandados judicialmente, atendendo às especificidades clínicas estabelecidas nos processos judiciais, com fornecimento em conformidade com as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis abrange diversas etapas, desde a identificação das necessidades até a entrega e monitoramento dos produtos, integrando práticas sustentáveis e assegurando a conformidade com os requisitos técnicos e legais. A seguir, detalhamos a solução como um todo:

1. Levantamento das Necessidades: Elaborar uma análise detalhada das necessidades específicas, considerando: tipos e quantidades de dietas enterais, materiais médicos e fraldas necessários, especificações técnicas e requisitos de qualidade, prazos de validade e condições de armazenamento adequadas e demandas sazonais ou específicas de cada setor.

2. Planejamento e Orçamento: Elaboração de uma análise minuciosa com estimativa de custos para a aquisição dos insumos, definição de um orçamento adequado e identificação de fontes de financiamento, como recursos próprios, parcerias ou verbas governamentais.

3. Processo de Seleção de Fornecedores: Com base nas necessidades identificadas e nas exigências legais, serão selecionados fornecedores qualificados e devidamente registrados por intermédio um processo transparente e competitivo, seguindo as diretrizes da legislação vigente. Esse processo inclui: publicação de um edital de licitação detalhando as especificações dos produtos e os requisitos para participação, avaliação das propostas com base em critérios técnicos, financeiros e de sustentabilidade, e escolha dos fornecedores que atendam aos requisitos estipulados e ofereçam as melhores condições.

4. Contratação e Formalização: Com base nas necessidades identificadas e nas opções de fornecedores avaliadas, foi elaborado a formalização dos contratos, assegurando definição clara dos termos e condições, incluindo prazos de entrega, condições de pagamento e garantias, além das definições de responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento.

5. Logística e Distribuição: Com base nas necessidade de logística e distribuição dos produtos foram planejadas para garantir a entrega segura e eficiente, considerando: definição de pontos de entrega e cronograma, utilização de métodos de transporte sustentável, sempre que possível, e implementação de sistemas de rastreamento para monitorar as entregas.

6. Elaboração de Documentação: preparou-se toda a documentação necessária para o processo de aquisição, incluindo termos de referência, especificações técnicas, contrato de fornecimento, entre outros documentos relevantes.

7. Armazenamento e Gestão de Estoques: Uma vez selecionado os fornecedores e formalizados os contratos, proceder com a aquisição dos medicamentos e materiais médicos



garantindo armazenamento em condições adequadas, com gestão eficiente dos estoques, incluindo: monitoramento contínuo das condições de armazenamento (temperatura, umidade, etc.), controle rigoroso dos prazos de validade e rotação de estoques e implementação de sistemas de inventário para evitar desperdícios e rupturas de estoque.

8. Monitoramento e Avaliação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a eficácia do processo de aquisição e distribuição, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, a satisfação dos pacientes e conformidade com os requisitos legais regulatórios.

9. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A sustentabilidade é integrada em todas as etapas da solução, através da seleção de produtos e fornecedores com certificações de sustentabilidade, redução do impacto ambiental do transporte e armazenamento e implementação de práticas de descarte seguro e ambientalmente responsável.

9.3. A solução proposta abrange todas as etapas necessárias para garantir a aquisição eficiente, segura e sustentável de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas. Com um processo bem estruturado e transparente, a solução assegura que as necessidades de pacientes demandados judicialmente sejam plenamente atendidas, promovendo a saúde e bem-estar da população.

9.4 A integração de práticas sustentáveis e a observância rigorosa dos requisitos técnicos e legais garantem a qualidade dos produtos e a eficiência do processo, contribuindo para um sistema de saúde mais robusto e responsável, mas também fortalece a capacidade do município de Quixeré em cumprir com suas responsabilidades legais e promover um sistema de saúde mais justo e eficiente para todos os cidadãos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico-hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, visam garantir uma série de objetivos estratégicos que impactam diretamente a saúde e o bem-estar dos pacientes, além da eficiência no cumprimento das decisões judiciais e a boa gestão dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, busca-se assegurar o cumprimento das determinações judiciais de forma célere e eficaz, garantindo que os pacientes recebam os insumos essenciais para o tratamento de suas condições clínicas, sem interrupções. Isso envolve a entrega de dietas e fórmulas enterais adequadas às necessidades nutricionais dos pacientes, promovendo sua recuperação e manutenção da saúde, bem como materiais médico-hospitalares e fraldas descartáveis que contribuem para o conforto, higiene e dignidade dos pacientes, especialmente aqueles acamados ou com mobilidade reduzida.

Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade de vida dos pacientes, proporcionando-lhes acesso contínuo a tratamentos essenciais, evitando agravamentos de quadros clínicos que poderiam gerar complicações, internações prolongadas ou outros desdobramentos mais graves. A continuidade do fornecimento desses insumos é fundamental para que os pacientes tenham condições adequadas de saúde, com a devida assistência em suas necessidades diárias.

Além disso, pretende-se garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo aquisições que estejam em conformidade com as normas técnicas e de qualidade, bem como assegurando que os produtos adquiridos sejam entregues de forma oportuna e em quantidade suficiente para atender às demandas. A gestão eficiente dos recursos também busca evitar desperdícios, garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma racional e adequada, respeitando prazos de validade e condições de armazenamento.

Outro resultado esperado é a prevenção de novas ações judiciais, uma vez que o fornecimento regular dos insumos pode evitar que novos pacientes ingressem com ações contra o município por falta de atendimento. Ao atender prontamente as determinações judiciais existentes, a Secretaria de Saúde demonstra comprometimento com o bem-estar da população e evita a judicialização de outras demandas de saúde.



Por fim, pretende-se assegurar a conformidade com as legislações e normas sanitárias, garantindo que todos os produtos adquiridos sigam padrões rigorosos de segurança e qualidade, minimizando riscos à saúde dos pacientes e cumprindo com as exigências legais para a aquisição de insumos na área da saúde.

Esses resultados pretendidos são essenciais para garantir o atendimento eficaz e humanizado dos pacientes, bem como para assegurar que o município de Quixeré-CE mantenha uma gestão pública responsável e alinhada às necessidades de sua população.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.3. O parcelamento do objeto em LOTE na AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE se justifica por uma série de motivos fundamentais tais como: Garantia de Qualidade, Diversidade de Opções, Competitividade de Preços, Flexibilidade Orçamentária, Atendimento Gradual das Demandas. Enfim, a divisão por lote na aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis é uma estratégia justificável que visa garantir a qualidade, diversidade, competitividade de preços, flexibilidade orçamentária e atendimento gradual das demandas judiciais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para garantir a execução adequada do contrato no âmbito do recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, é fundamental adotar várias providências prévias. Aqui está um guia detalhado das etapas a serem seguidas:

1. Logística e Armazenamento

Infraestrutura de Armazenamento: Garantir que as instalações de armazenamento atendam às normas e regulamentações para a conservação de medicamentos e materiais médicos (por exemplo, controle de temperatura e umidade).

Treino da Equipe: Treinar a equipe responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição para seguir os procedimentos corretos e assegurar a qualidade dos produtos.

2. Procedimentos de Recebimento

Inspeção e Conferência: Implementar um processo para inspeção e conferência dos produtos recebidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do contrato.

Documentação: Manter registros detalhados de todas as entregas, incluindo notas fiscais, relatórios de recebimento e comprovantes de inspeção.

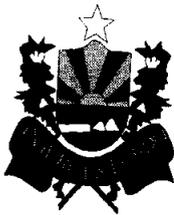
3. Distribuição

Plano de Distribuição: Desenvolver um plano para a distribuição dos medicamentos e materiais médicos, incluindo roteiros de entrega, frequência e responsabilidades.

Monitoramento da Entrega: Estabelecer mecanismos para monitorar e controlar a entrega dos produtos aos setores de destino para garantir que sejam recebidos conforme o planejado.

4. Controle e Fiscalização

Auditoria e Controle Interno: Implementar sistemas de auditoria e controle interno para verificar o cumprimento dos termos do contrato e identificar eventuais desvios.



Acompanhamento e Avaliação: Realizar acompanhamento contínuo da execução do contrato e avaliar o desempenho do fornecedor, ajustando os processos conforme necessário.

5. Conformidade Legal

Cumprimento da Legislação: Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Atualizações Regulatórias: Manter-se atualizado sobre quaisquer mudanças nas regulamentações que possam afetar o contrato e os procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição.

12.2 Estas providências ajudarão a garantir que a execução do contrato seja realizada de forma eficiente e conforme os padrões necessários para a gestão dos medicamentos e materiais médicos hospitalares no município de Quixeré.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 - Para uma melhor gestão dos insumos durante e após a aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis no município de Quixeré-CE, é fundamental adotar contratações correlatas e interdependentes que garantam a eficiência na entrega, distribuição e controle desses produtos. Algumas dessas contratações incluem:

1. Serviços de Logística e Armazenagem

- **Justificativa:** A contratação de uma empresa especializada em logística para o transporte adequado e a armazenagem segura dos insumos é essencial para garantir que esses produtos sejam mantidos em condições apropriadas, evitando perda de qualidade, contaminação ou danos.

- **Interdependência:** Um sistema de armazenagem adequado, especialmente para dietas enterais que requerem condições de temperatura controlada, e um serviço de transporte eficaz que assegure a entrega pontual dos itens aos pacientes, são cruciais para o funcionamento eficiente da cadeia de fornecimento.

2. Sistema de Gestão de Estoque

- **Justificativa:** A contratação de um sistema informatizado para a gestão de estoque é importante para monitorar a entrada, saída e controle dos prazos de validade dos insumos, permitindo maior controle sobre os produtos disponíveis e evitando desperdício.

- **Interdependência:** O uso de um software de gestão de estoque interligado com os processos de aquisição e logística permite um controle integrado, o que facilita a reposição dos itens, a distribuição eficiente aos pacientes e o atendimento rápido às demandas judiciais.

3. Contratação de Profissionais Especializados em Nutrição e Assistência Médica

- **Justificativa:** A contratação de profissionais especializados, como nutricionistas e enfermeiros, é essencial para orientar a prescrição e o uso correto das dietas e fórmulas enterais, bem como do material hospitalar, garantindo que as necessidades específicas de cada paciente sejam atendidas.

- **Interdependência:** Esses profissionais são fundamentais para orientar o uso adequado dos produtos adquiridos e monitorar o estado de saúde dos pacientes, prevenindo complicações relacionadas à nutrição ou ao uso inadequado dos materiais médicos e fraldas.

4. Contratação de Serviços de Suporte Técnico para Equipamentos

- **Justificativa:** Para a utilização correta dos materiais hospitalares, pode ser necessária a contratação de suporte técnico para garantir que equipamentos como bombas de infusão ou sondas enterais estejam em perfeito funcionamento.

- **Interdependência:** A manutenção adequada dos equipamentos médicos interligados ao uso das dietas enterais e materiais hospitalares é fundamental para assegurar que os tratamentos sejam aplicados de forma segura e eficaz.

5. Auditoria e Controle Interno

- **Justificativa:** A contratação de serviços de auditoria interna ou consultoria especializada na gestão de insumos pode garantir maior transparência e controle na aplicação dos recursos destinados às compras, além de identificar melhorias nos processos de gestão.

- **Interdependência:** Uma auditoria bem conduzida pode identificar falhas e otimizar os



processos de aquisição, distribuição e uso dos insumos, promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos.

6. Treinamento de Profissionais para Manuseio e Administração dos Insumos

- **Justificativa:** Treinar as equipes de saúde envolvidas no manuseio e administração dos insumos, especialmente para dietas enterais e materiais médicos específicos, é essencial para garantir a correta utilização dos produtos.
- **Interdependência:** O treinamento garante que os profissionais conheçam as técnicas adequadas para o manuseio dos insumos, evitando erros que possam comprometer o tratamento dos pacientes e garantindo um uso eficiente e seguro dos produtos adquiridos.

13.2 - Essas contratações correlatas e interdependentes garantem uma melhor gestão dos insumos durante e após a aquisição, proporcionando uma entrega eficiente, um controle rigoroso do estoque e a correta utilização dos produtos no atendimento aos pacientes. Esse conjunto de ações contribui para o cumprimento das demandas judiciais e para a promoção de uma gestão mais eficaz e transparente na saúde pública de Quixeré.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré - CE, 09 de outubro de 2024.


HÉRCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Diretor de Departamento da Assistência Farmacêutica